

06 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Defesa e MP entram com recursos contra sentença de Carli Filho

José Marcos Lopes
Especial para a Folha

Curitiba - A defesa de Luiz Fernando Ribas Carli Filho e o Ministério Público do Paraná (MP-PR) deram entrada nesta segunda-feira (5), na 1ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR), com recursos contra a sentença imposta ao ex-deputado na semana passada. Carli Filho foi condenado a nove anos e quatro meses de prisão pela morte de Gilmar Rafael Yared, 26 anos, e Carlos Murilo de Almeida, 20, em um acidente de trânsito ocorrido em maio de 2009. O julgamento, no Tribunal do Júri, em Curitiba, foi nos dias 27 e 28 de fevereiro.

O MP-PR pedirá uma pena maior para Carli Filho. Segundo a assessoria do órgão, os promotores Marcelo Balzer Correia e Paulo Marcowicz de Lima entenderam que havia elementos para que uma pena maior fosse imposta ao ex-parlamentar, que confessou ter bebido antes de dirigir e trafegava em uma velocidade acima da permitida por lei no momento do acidente. Caso o desembargador Telmo Cherm, da 1ª Câmara Criminal, aceite o recurso, o MP-PR terá oito dias para apresentar suas razões.

O processo é o mesmo para a defesa de Carli Filho, que nesta segunda fez apenas a interposição do recurso. Os

**Promotores
querem pena maior;
defesa pode pedir a
anulação do Júri ou
redução da pena**

defensores podem pedir uma redução na pena ou até mesmo a anulação do Júri Popular. "O julgamento do Júri é absoluto, não pode haver absolvição, pois ele (Carli Filho) já foi condenado. O que a defesa pode pedir é a anulação do Júri, ainda que não vejamos elementos, ou uma redução da pena", afirmou Vicente Bomfim, da equipe de advogados da família Yared. O advogado Elias Mattar Assad, que representa Christiane Yared, mãe de Gilmar Yared, adiantou na semana passada que não vai recorrer da sentença.

Para pedir a anulação do Júri, os advogados terão de mostrar que houve erros que prejudicaram a defesa do réu durante o julgamento. Na semana passada, o advogado de Carli Filho, Roberto Brzezinski Neto, disse que "situações peculiares" ocorreram durante o Júri Popular. Ele chegou a protestar, durante o tempo destinado às exposições do MP-PR, contra a utilização de uma régua por parte do pro-

motor Paulo Marcowicz de Lima. Marcowicz utilizou o instrumento para contestar partes do laudo

apresentado pelo perito Ventura Raphael Martello Filho, contratado pela defesa para contrapor o laudo oficial feito pelo Instituto de Criminalística do Paraná, que indicava que o carro de Carli Filho, um Passat, chegou a sair do chão e atingiu o Honda Fit, onde estavam as duas vítimas, por trás.

"Há uma regra clara do Código de Processo Penal, qualquer instrumento, documento ou informação que diga respeito aos fatos e possa contribuir para a tese da acusação ou da defesa tem que ser juntado aos autos com três dias de antecedência", afirmou Brzezinski Neto. No entender do advogado, a pena imposta a Carli Filho foi muito alta, já que ele era réu primário e não possuía antecedentes criminais. Para o defensor, deveria ter sido aplicada a pena mínima para o caso de homicídio com dolo eventual, que é de seis anos.

CONTINUA

06 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

CONTINUAÇÃO

EM JUÍZO

Também nesta segunda-feira, o juiz Daniel Ribeiro Surdir de Avelar comunicou a Comarca de Guarapuava, onde Carli Filho vive com a família, que o ex-deputado deverá ser intimado para se apresentar todos os meses à Justiça. "Adverta-se, ainda, o sentenciado, quanto à possibilidade de decretação de sua prisão preventiva em caso de descumprimento da medida", escreveu Avelar em seu despacho.

Os legados do julgamento de Carli Filho

Quase nove anos após o fato, a sociedade de Curitiba deu seu veredito sobre o caso Carli Filho, no qual o ex-deputado foi condenado pela morte de dois jovens em maio de 2009, em via pública da capital. Os jurados decidiram que não se tratava de mais um crime culposo de trânsito, mas, sim, de um homicídio com a maldita combinação álcool + direção, praticado com dolo eventual, no qual o autor não quer causar a morte, mas age de tal modo irresponsável, e com menosprezo à vida humana, que assume o risco de matar.

Essa condenação representaria um marco na justiça brasileira? Antes da resposta, são oportunas algumas considerações. Muitos indagam por que demorou tanto a realização do júri. Não há dúvida de que as inúmeras medidas judiciais da defesa do réu, formuladas até o Supremo Tribunal Federal, contribuíram para que o julgamento não ocorresse em data próxima ao fato. O Ministério Público também recorreu para que o exame de sangue do acusado fosse admitido como prova, e o homicídio fosse considerado qualificado, com pena mínima prevista de 12 anos, pretensões que foram negadas. Recorrer é um direito previsto em lei. O abuso desse direito é que deve ser recriminado pelos tribunais, sendo que julgá-los o mais rápido possível é a principal medida para coibir esse abuso.

Entretanto, o número expressivo de recursos representou, na verdade, uma legitimação ainda maior da decisão dos jurados, pois o acusado exerceu sua defesa com plenitude, também, até o julgamento. Todas as instâncias judiciárias do País decidiram por quais crimes ele deveria ser julgado, bem como se cabia a um juiz togado ou à sociedade sentenciá-lo.

Como um dos promotores do caso, trabalhando há muitos anos especificamente com o Tribunal do Júri, estudando-o e fazendo plenários, muitas vezes me perguntaram: a grande cobertura da mídia influencia a decisão final do Conselho de Sentença? Respondo que não, e justifico. Não há dúvida de que os jurados chegam com informações prévias sobre o caso, com uma opinião inicial. No entanto, cientes

da grande responsabilidade de suas decisões, formam a convicção final somente depois da produção da prova em plenário, após ouvir o réu e as sustentações orais da Promotoria de Justiça e da defesa. Isso valeria para todos os jurados? Diria que para boa parte deles. Cabe a lembrança de que as decisões do júri sempre são tomadas por maioria. Em pesquisa realizada pelo Ministério Público do Paraná, em 2014, com mais de 800 jurados, em comarcas de todo o Paraná, com a pretensão de se obter um perfil dos jurados, 70% deles responderam que a cobertura intensa da mídia sobre o crime não interfere no veredito. A propósito, a mesma pesquisa apontou que mais de 87% dos entrevistados consideraram que o júri deve julgar os homicídios praticados no trânsito com dolo eventual.

Voltando à pergunta inicial, confirmada a decisão pelos tribunais, o caso fará parte do acervo da jurisprudência referente a homicídios no trânsito com dolo eventual e servirá como destacado referencial. Mas, não é só isso. O júri e a mídia contribuíram sobremaneira para que houvesse uma conscientização da população de que bebida e direção só levam a tragédias. Produzem perdas imensas àqueles que são acusados de praticar o crime. Carli Filho, por exemplo, à época do crime, surgia como uma nova liderança política no Paraná. O fato estancou abruptamente sua carreira. Dois jovens, com futuros promissores, perderam suas vidas e tiveram suas famílias destroçadas. Mas belas flores também brotam nos escuros pântanos, pois a mãe de uma das vítimas criou uma ONG voltada à conscientização de infratores de trânsito.

A sociedade deve sempre decidir a reprimenda a ser aplicada em casos de álcool + direção que resultem em mortes, como ocorreu no caso Carli Filho. Tratando-se de homicídio praticado no trânsito, com dolo eventual, todos somos potenciais vítimas, seja como pedestres, seja como motoristas. Nada mais justo que a própria sociedade decida a respeito desses crimes.

PAULO SERGIO MARKOWICZ DE LIMA, promotor de Justiça que atuou em centenas de júris

66

O caso fará parte do acervo da jurisprudência para homicídios no trânsito com dolo eventual e servirá como destacado referencial

06 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Procuradoria se manifesta contra último recurso de Lula no TRF-4

Além de pedir a rejeição do recurso, o MPF quer a prisão do ex-presidente após o julgamento para cumprimento da pena

'O acórdão entende haver provas suficientes de que a unidade triplex estava destinada a Lula como vantagem'

Folhapress

São Paulo - O Ministério Público Federal se manifestou nesta segunda-feira (5) contra o último recurso protocolado pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva no Tribunal Regional Federal da 4ª Região, sediado em Porto Alegre, para rever a condenação a 12 anos e um mês na ação penal envolvendo o triplex no Guarujá (SP). Além de pedir a rejeição do recurso, o MPF pediu a prisão de Lula após o julgamento para cumprimento da pena. As informações são da Agência Brasil.

No parecer, o procurador responsável pelo caso se manifestou a favor da defesa de Lula para dar parcial provimento aos embargos de declaração e corrigir somente alguns termos do acórdão, a sentença do colegiado, proferido em janeiro. Apesar de pedir a correção das palavras

Grupo OAS, empresa OAS Empreendimentos e funcionamento ou não do Instituto Lula, a procuradoria entende que as correções não alteram a essência da condenação.

"O acórdão entende haver provas suficientes de que a unidade triplex do Condomínio Solaris estava destinada a Luiz Inácio Lula da Silva como vantagem, apesar de não formalmente transferida porque sobreveio a Operação Lava Jato e a prisão de empreiteiros envolvidos, dentre eles, José Adelmário Pinheiro Filho [conhecido como Leo Pinheiro, ex-executivo da OAS]", sustenta o MPF.

No dia 24 de janeiro, o TRF-4 confirmou a condenação de Lula na ação penal envolvendo o triplex no Guarujá (SP) e aumentou a pena do ex-presidente para 12 anos e um mês de prisão. Na decisão, seguindo entendimento do STF, os desembargadores entenderam que a execução da pena do ex-presidente de-

ve ocorrer após o esgotamento dos recursos pela segunda instância da Justiça Federal.

Com o placar unânime de três votos, cabem somente os chamados embargos de declaração, tipo de recurso que não tem o poder de reformar a decisão, e, dessa forma, se os embargos forem rejeitados, Lula poderia ser preso. A previsão é de que o recurso seja julgado até o final de abril.

06 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Mais um escândalo envolvendo a carne brasileira

Nova fase da Operação Carne Fraca, deflagrada na segunda-feira (5) pela Polícia Federal, voltou a chocar os brasileiros devido às denúncias de fraudes em resultados de exames que analisaram a qualidade da carne. Desde que foi anunciada, nas primeiras horas da manhã, a notícia da operação correu o Brasil e certamente os países compradores da carne nacional. Batizada de Operação Trapaça, ela teve como foco a empresa BRF, uma das principais no setor. O ex-presidente da

66

Batizada de Operação Trapaça, ela teve como foco a empresa BRF

companhia Pedro de Andrade Faria foi preso. Ao todo, o juiz Andre Wasilewski, da 1ª Vara Federal de Ponta Grossa, decretou a prisão temporária de 11 pessoas que estariam envolvidas nesse esquema e que permitiram que carne contaminada chegasse à mesa dos brasileiros e também no exterior.

Segundo a denúncia, o grupo escondeu a existência da bactéria *Salmonella spp* em 46 mil aves de uma das fábricas da BRF e para isso

contou com a ajuda de laboratórios que adulteraram os resultados. Segundo a PF o grupo também teria tentado abafar a denúncia feita por uma funcionária. Além dos 11 presos temporariamente, o juiz autorizou que 27 pessoas fossem levadas em condução coercitiva para depoimento. Os policiais também cumpriram 53 mandados de busca e apreensão em unidades da BRF.

A primeira fase da Carne Fraca foi deflagrada em março de 2017, quando foi descoberto um esquema de corrupção envolvendo fiscais do Ministério da Agricultura e frigoríficos. O Ministério da Agricultura afirmou que não há risco para a saúde do consumidor, pois a presença da bactéria *Salmonella spp* é normal em carne de aves e é destruída quando o produto é submetido a altas temperaturas. Apesar da declaração tranquilizadora do ministério, a União Europeia pediu esclarecimentos ao Brasil sobre as novas revelações da Polícia Federal e não descarta a aplicação de medidas restritivas contra os produtos nacionais. Diante dessa nova operação, é importante que o governo brasileiro seja rápido nos esclarecimentos dos fatos e prove que tem capacidade de garantir a qualidade dos produtos que são vendidos internamente e no exterior.

06 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Boca Aberta é condenado por confusão em UPA

Rafael Machado

Reportagem Local

O ex-vereador Emerson Petriv, o Boca Aberta, foi condenado a 22 dias de prisão em regime semiaberto pela confusão protagonizada com funcionários da UPA Leste Oeste (Unidade de Pronto Atendimento) em janeiro do ano passado. A sentença foi proferida na última quinta-feira (1º) pela juíza Telma Regina Magalhães Carvalho, do 5º Juizado Especial Criminal de Londrina. Apesar da condenação em primeira instância, o réu poderá responder o processo em liberdade.

Boca Aberta foi enquadrado por perturbação de sossego, estabelecido no artigo 42 da Lei de Contravenções Penais. A Justiça considerou que o crime foi cometido com "gritaria ou algazarra". Na noite do dia 11 de janeiro, o ex-parlamentar foi até a unidade de saúde alegando ter recebido denúncias de usuários sobre a demora do atendimento.

A Polícia Civil, ele disse apenas que "agiu no exercício da função de vereador". Para a juíza, não há dúvidas de que ele "ofendeu os funcionários, incitou populares e causou transtorno". Boca Aberta foi cassado em outubro de 2017 e usa tornozeleira eletrônica por ter descumprido medidas restritivas.

06 MAR 2018

FOLHA DE LONDRINA

Advogado pede ao CNJ que barre paralisação dos juizes

Luiz Vassallo, Julia Affonso e Amanda Pupo
Agência Estado

São Paulo - O advogado Carlos Alexandre Klomfahs pediu, nesta segunda-feira (5), ao Conselho Nacional de Justiça, para que suspenda a paralisação dos magistrados em defesa do auxílio-moradia. Marcado para dia 15, o ato contou com 81% dos votos dos consultados pela Associação dos Juizes Federais.

Para o advogado, a paralisação é “por todo inconstitucional, uma vez que o objetivo da greve não é por direito adquirido, não é por melhoria nas condições do exercício de dever funcional, não se trata de garantia da irredutibilidade de vencimentos (CF, art. 95, III), nem de luta por aposentadoria integral dos magistrados”.

“Por se tratar de serviço público de natureza jurisdicional financiada por toda a sociedade brasileira, a greve por magistrados é proibida por uma interpretação sistemática da Constituição, a uma pela inafastabilidade do controle jurisdicional, a duas pelos prejuízos do não recebimento de processos, pedidos ou tutelas

de urgência e cautelar nos feitos criminais ou que envolvam situações emergenciais etc., que podem prejudicar de forma irreversível os jurisdicionados”, sustenta.

Klomfahs ainda requer que, se for acolhido o pedido e, portanto, suspensa a manifestação, magistrados que desobedecerem sejam punidos com “desconto dos dias parados” e outras sanções previstas no regimento interno do Conselho Nacional de Justiça.

AUXÍLIO-MORADIA

O fato da presidente do STF, Cármen Lúcia, pautar as ações que discutem o pagamento de auxílio-moradia a juizes foi seguido de uma forte reação por parte da magistratura. Entre as seis ações a serem julgadas no STF estão aquelas em que o ministro Luiz Fux concedeu liminares em 2014 para estender o auxílio-moradia, no valor de R\$ 4.378, a todos os juizes do País.

Posteriormente, o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) regulamentou a concessão de auxílio-moradia aos membros do Ministério Público da União e dos Estados. Fux levou três anos para

liberar as ações para julgamento, o que só fez no fim de 2017. Desde então, magistrados têm feito pressão pela manutenção do auxílio.

Reportagem publicada pelo jornal O Estado de S. Paulo mostrou que o Fisco deixa de arrecadar R\$ 360 milhões ao ano em razão do tratamento tributário dado ao auxílio-moradia e a outros “penduricalhos” recebidos.

Segundo Roberto Veloso, presidente da Ajufe (Associação dos Juizes Federais do Brasil), a magistratura vem sendo atacada em função do combate à corrupção, “sem limites”, pela Operação Lava Jato. Para ele, a forma encontrada para punir a Justiça Federal é o ataque à remuneração dos juizes com a não aprovação da “recomposição do subsídio, direito previsto na Constituição Federal, cuja perda já atinge 40% do seu valor real”.

Veloso também diz que houve uma aceleração na tramitação do projeto de alteração da lei de abuso de autoridade, “em total desvirtuamento das 10 medidas contra a corrupção, projeto esse de iniciativa popular”.

O ESTADO DE S. PAULO

IVES GANDRA DA SILVA MARTINS

Vedação maculada

06 MAR 2018

Durante os trabalhos para a elaboração da Constituição de 1988, participei de audiências públicas e fui consultado, repetidas vezes, por constituintes, pelo presidente e pelo relator daquela assembleia – presidiada pelo ministro Moreira Alves, do Supremo Tribunal Federal (STF), na abertura –, a saber: o deputado Ulysses Guimarães e o senador Bernardo Cabral.

Saira o País de um regime de exceção e a EC 26/86, proposta pelo presidente Sarney, objetivava permitir que a Nação voltasse a viver a plena democracia, com harmonia e independência de Poderes, enunciadas no artigo 2.º do texto resultante de quase dois anos de amplo debate entre os representantes do povo e a sociedade. Tão relevante se tornou a temática democrática que decidiram os constituintes ofertar a cada Poder ampla autonomia, sem direito à invasão de competências, e atribuindo às Forças Armadas o dever de repor a lei e a ordem – jamais rompê-las – se os Poderes em conflito solicitassem sua ação.

Pelo artigo 103, § 2.º, o Supremo Tribunal nem mesmo nas ações diretas de inconstitucionalidade por omissão do Congresso pode legislar. Pelo artigo 49, inciso XI, o Congresso Nacional tem a obrigação de zelar por sua competência normativa se outro Poder a invadir, e a advocacia e o Ministério Público são funções essenciais à administração da justiça, mas não são Poderes.

Por outro lado, a representação popular não existe no Poder técnico, que é o Judiciário – os ministros do STF são escolhidos por um homem só –, mas

sim nos Poderes Executivo e Legislativo. Por isso os constituintes conformaram o direito da sociedade de eleger os seus membros, que são os seus verdadeiros mandatários.

Apesar de ser parlamentarista desde os bancos acadêmicos, isto é, desde a distante década de 1950, e apesar de a Constituinte ter procurado adotar tal sistema, alterado na undécima hora para o presidencial de governo, o certo é que o regime plasmado na Lei Suprema foi o de dar ao presidente da República a função maior, o topo da pirâmide governamental, com preservação de responsabilidade funcional durante o período para o qual foi conduzido. Essa é a razão pela qual o afastamento de um presidente (artigos 85 e 86 da Carta Magna) se reveste de todo um rito composto de freios e contrafreios e de garantia de defesa não extensível a todos os outros cargos da administração federal.

É que, devendo a vontade popular ser respeitada, só como exceção das exceções pode ser o presidente responsabilizado e afastado. Foi essa a origem do § 4.º do artigo 86 da Constituição federal, cuja dicção é a seguinte: “*O Presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções*”.

Por nenhum ato anterior ao seu mandato um presidente da

a vontade popular, pressupondo que atos anteriores deveriam ter sido examinados previamente à eleição ou ser examinados após o fim do mandato.

A não responsabilização do presidente transcende a figura do próprio presidente, pois objetiva não permitir que a condução do governo – sempre presumivelmente a favor da sociedade – seja prejudicada por atos isolados, mesmo que graves, que pudessem vir a ser, pelos reflexos na cidadania, prejudiciais à própria cidadania.

Assim é que exatamente no artigo mais grave, que diz respeito ao afastamento do presidente da República, houve por bem o constituinte afastar a hipótese de atos fora do exercício do mandato como tema de responsabilização. Nesse particular, bem agiu o ex-procurador-geral Rodrigo Janot ao não permitir que houvesse investigação do presidente no concernente à contribuição da Odebrecht a campanha eleitoral do presidente da Fiesp em São Paulo.

A reabertura, pela atual procuradora-geral da República, de tal investigação, sob a justificativa de que “investigar” não é “responsabilizar”, com aval de eminente ministro da Suprema Corte, a meu ver, representa nítida violação do Texto Supremo. Uma *investigação* com claro intuito de *responsabilização* já macula a vedação constitucional.

Inconstitucionalidade da investigação presidencial por atos anteriores ao mandato

República que chegar ao cargo pelos meios permitidos pela Constituição pode ser responsabilizado, visto que o que pretendeu o constituinte preservar foi

CONTINUA

O ESTADO DE S. PAULO

CONTINUAÇÃO

06 MAR 2018

Embora não tenha visto fato delituoso no episódio de contribuição à mencionada campanha – na época não era proibida a contribuição de empresas –, não entro no mérito de se ela corresponderia ou não a qualquer espécie de contrapartida (o atual presidente à época não comandava o País), visto que a questão é apenas jurídica e constitucional. *Quem investiga quer responsabilizar e a responsabilização é vedada pela Lei Suprema, no § 4.º do artigo 86 da Constituição Federal.* A Carta Magna não fala em ser *denunciado*, mas em ser *responsabilizado*, razão pela qual o preclaro ministro Edson Fachin não deveria ter aceitado o pedido da chefe do “parquet”.

Graças a denúncias mal elaboradas pelo antigo procurador-geral da República, rejeitadas pela Câmara dos Deputados duas vezes, o Brasil foi rebaixado três vezes pelas agências internacionais de *rating*, no momento em que estava o Congresso preparado para discutir algumas das mais essenciais reformas de que o nosso país necessita (a da Previdência e a tributária), pois ficou parado durante todo aquele período na expectativa da atuação congressual.

Com todo o respeito que sempre tenho pelo Poder Judiciário e pelo Ministério Público, tenho a impressão de que o combate à corrupção – que apoio, naturalmente – não pode sobrepor-se aos textos da Lei Suprema. O excessivo protagonismo de algumas autoridades, que ultrapassam os limites permitidos pela Carta da República, está se constituindo no grande obstáculo ao desenvolvimento do Brasil, apesar de algumas sinalizações de melhoria. E, o que é pior, causando profunda insegurança jurídica, visto que de há muito os três Poderes deixaram de ser harmônicos e independentes, desde que um Poder técnico assumiu funções políticas, que a Constituição não lhe outorgou.

●
PRESIDENTE DO CONSELHO
SUPERIOR DE DIREITO
DA FECOMERCIO-SP

06 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Constituição amputada

A procuradora-geral da República, Raquel Dodge, pediu ao Supremo Tribunal Federal (STF) a inclusão do presidente Michel Temer em um inquérito que apura suspeitas de que campanhas eleitorais do MDB receberam recursos ilegais da construtora Odebrecht. O pedido viola claramente o artigo 86, parágrafo 4.º, da Constituição, onde se lê que “o presidente da República, na vigência de seu mandato, não pode ser responsabilizado por atos estranhos ao exercício de suas funções”. A despeito disso, o ministro do STF Edson Fachin aceitou o requerimento e incluiu o presidente Temer no inquérito.

Ou seja, a Procuradoria-Geral da República e o Supremo Tribunal Federal, duas das principais instituições responsáveis por vigiar o cumprimento da Constituição e a defesa da ordem jurídica, decidiram, em conjunto, suspender a vigência de um dispositivo constitucional.

O caso diz respeito a um processo aberto contra os caciques emedebistas Eliseu Padilha e Moreira Franco. De acordo com delações de executivos da Odebrecht, Padilha e Moreira Franco teriam pedido recursos para a campanha de 2014, ocasião em que Temer era vice-presidente. O acordo teria sido costurado numa reunião no Palácio do Jaburu, residência do vice-presidente, em maio daquele ano. Um dos executivos

diz que Temer pediu R\$ 10 milhões, mas o presidente afirma que apenas solicitou recursos para a campanha, sem determinar valores.

O inquérito foi aberto em abril de 2017 pelo então procurador-geral da República, Rodrigo Janot, que, no entanto, evitou pedir a inclusão de Temer na investigação, pois ele nem presidente era na época dos fatos. Naquela ocasião, Janot – a quem não se pode atribuir nenhuma simpatia por Temer, posto que encaminhou contra ele duas denúncias sem qualquer fundamento – fez a leitura correta do artigo constitucional que impede a investigação do presidente da República por atos estranhos ao exercício de suas funções.

Esse dispositivo constitucional não é um privilégio para o ocupante do mais alto cargo político nacional. Trata-se de uma maneira de, nas palavras de Janot, “resguardar a figura do chefe do Poder Executivo federal quanto ao escrutínio e questionamento de atos estranhos ao desempenho da função”. Ou seja, não se pretende preservar a pessoa que ocupa a Presidência, pois esta pode perfeitamente ser processada assim que deixar o cargo. A intenção é evitar que a capacidade do presidente de exercer suas funções seja comprometida pelo previsível desgaste político causado pela devassa de sua vida pessoal por agentes a serviço da Justiça. Mesmo que o inquérito conclua, mais tarde, que nada há contra o presiden-

te, está claro que o estrago já estará feito, pois muito dificilmente um presidente conseguiria governar enquanto sua imagem é enxovalhada.

Não se pode esquecer, também, que, na fase de inquérito, o investigado nem sempre tem acesso ao que contra ele supostamente se está reunindo, já que a acusação formal ainda não foi feita. Logo, ele não tem como se defender de forma ampla – mas pode-se presumir que, enquanto isso, detalhes picantes da investigação certamente chegarão ao conhecimento público por meio dos já rotineiros vazamentos.

Se para qualquer cidadão essa situação já seria inadmissível, pode-se concluir que, quando o investigado é ninguém menos que o presidente da República, o prejuízo não é apenas do indivíduo, mas do País. Isso explica a “imunidade temporária” concedida ao presidente, conforme está explícito no artigo 86, parágrafo 4.º, da Constituição, ora ignorado pela procuradora-geral da República, Raquel Dodge, e pelo ministro do STF Edson Fachin.

Para Raquel Dodge, no entanto, urge investigar Temer agora porque “a ausência da investigação pode dar ensejo a que as provas pereçam”. O argumento não resiste a uma folheada no texto constitucional. Mais uma vez, a ânsia de purificar o País da corrupção parece superar a capacidade de aceitar as regras do jogo democrático, pactuadas entre todos os brasileiros na forma da Constituição.

06 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

MPF pede prisão de Lula após embargos

Tribunal Regional da 4ª Região ainda analisa recurso do ex-presidente no caso do triplex; STJ julga hoje habeas corpus da defesa do petista

A Procuradoria Regional da República da 4.ª Região pediu o início imediato do cumprimento da pena imposta ao ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva após o julgamento dos embargos de declaração no Tribunal Regional Federal da 4.ª Região (TRF-4). A manifestação ocorreu na ação em que o petista foi condenado a 12 anos e 1 mês de prisão no caso do triplex do Guarujá (SP).

O tribunal ainda analisa embargo de declaração da defesa do ex-presidente e, após julgar o recurso, pode autorizar que o juiz Sérgio Moro – titular da Operação Lava Jato na primeira instância – decreta a prisão do petista. No embargo, os advogados de Lula questionam obscuridades nos votos dos desembargadores que o condenaram. Em seu parecer, a Procuradoria rejeitou as 38 omissões, 16 contradições e cinco obscuridades apontadas pela defesa.

Segundo o advogado do ex-presidente, Cristiano Zanin Martins, “o Ministério Público Federal tenta corrigir extemporaneamente o fato de o TRF-4 haver determinado de ofício – sem pedido dos procuradores – a antecipação do cumprimento da pena, o que é ilegal”.

Em outra frente, a defesa de Lula também aguarda a análise de habeas corpus no Superior Tribunal de Justiça (STJ), marcada para hoje, em que tenta impedir o início do cumprimento da pena após a decisão em segunda instância.

O advogado do ex-presidente, Sepúlveda Pertence, disse esperar que o julgamento seja mais uma oportunidade de o Judiciário discutir o início do cumprimento da pena por um réu

Entendimento

“Há clara divisão (*no STF*) em relação ao entendimento de que é possível executar a prisão após 2.ª instância, e que acaba repercutindo nos outros tribunais.”

Sepúlveda Pertence

ADVOGADO DE LULA

antes de esgotadas as possibilidades de recursos. “Era importante que esse tema fosse julgado no Supremo (*Tribunal Federal*), porque há uma clara divisão em relação ao entendimento de que é possível executar a prisão após segunda instância, e que acaba repercutindo nos outros tribunais”, afirmou o ex-ministro da Corte. “Usarei vários argumentos durante a sustentação. O defenderei com argumentos que serviriam para qualquer cidadão brasileiro.”

O habeas corpus que será julgado hoje no STJ já teve o pedido liminar negado pelo vice-presidente da Corte, ministro Humberto Martins, durante o plantão do Judiciário.

O colegiado que julgará o habeas corpus de Lula é a Quinta Turma do STJ, especializada em direito penal e composta pelos ministros Felix Fischer, relator do caso, Jorge Mussi, Reynaldo Soares, Ribeiro Dantas e Joel Ilan Paciornik. Ouvidos reservadamente após a condenação do petista pelo TRF-4, integrantes do tribunal acreditam, que, no melhor dos cenários, Lula seria derrotado por 3 a 2.

Segunda instância. Em manifestação enviada ao Supremo

ontem, a procuradora-geral da República, Raquel Dodge, defendeu a prisão de condenados em segunda instância. O parecer foi encaminhado ao ministro Marco Aurélio Mello após ações da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) que questionam a decisão da Corte que autorizou as prisões em 2016.

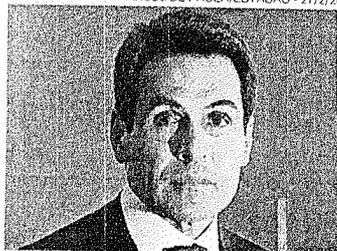
Para Raquel, exigir o trânsito em julgado após o terceiro ou quarto grau de jurisdição para só depois autorizar a prisão do condenado “é medida inconstitucional, injusta e errada”. “Também favorece a impunidade.” / LUIZ VASSALLO, JULIA AFFONSO, RICARDO BRANDT, AMANDA PUPO e TÉO CURY

06 MAR 2018

O ESTADO DE S. PAULO

Moro condena empresário por propina de US\$ 868 mil a ex-diretor da Petrobrás

O empresário Mariano Marcondes Ferraz (*foto*) foi condenado ontem pelo juiz Sérgio Moro a 10 anos e 4 meses de prisão por corrupção ativa e lavagem de dinheiro. O executivo da Decal do Brasil foi acusado pela força-tarefa da Lava Jato de pagar propina de US\$ 868 mil ao ex-diretor da Petrobrás Paulo Roberto Costa. O executivo foi preso em 26 de outubro de 2016 e, algumas semanas depois, teve a custódia substituída por medidas cautelares, após pagamento de fiança de



MARCUS DE PAULA/ESTADÃO - 27/2/18

R\$ 3 milhões. Na sentença, o juiz manteve as cautelares, “sem a necessidade de imposição da prisão na fase de eventual apelação”. O advogado Antonio Augusto Figueiredo Basto não quis se manifestar.

AUXÍLIO-MORADIA Advogado pede que greve seja suspensa

O advogado Carlos Alexandre Klomfahs pediu ontem ao Conselho Nacional de Justiça (CNJ) para que suspenda a paralisação de juizes em defesa do auxílio-moradia marcada para o próximo dia 15. Para o advogado, a paralisação é “por todo inconstitucional”. A presidente do Supremo Tribunal Federal, Cármen Lúcia, pautou para 22 de março o julgamento das ações que tratam de auxílio-moradia.

R\$ 4.378
É O VALOR DO
BENEFÍCIO
CONCEDIDO
AOS JUIZES

SÔNIA RACY

Pronto, ouvi

Às voltas com seguidas cobranças para pautar no STF o pedido de habeas corpus de Lula, Cármen Lúcia teve de exibir, na quinta-feira, muita paciência.. Um grupo de parlamentares petistas, entre elas Gleisi Hoffmann, Benedita da Silva e Maria do Rosário, pediu uma audiência, mesmo sem agenda.

Em seguida, foram ao gabinete por conta própria e não deixaram à ministra outra escolha a não ser ouvi-las.

Diante da enfática defesa do ex-presidente, Carmen ouviu em silêncio... e agradeceu.

06 MAR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Prova de dano moral é dispensável em caso de violência doméstica

Nos casos de violência contra a mulher ocorridos em contexto doméstico e familiar, é possível fixar valor mínimo de indenização por dano moral, quando houver pedido expresso da acusação ou da parte ofendida, ainda que sem especificação do valor. Essa indenização pode ser fixada pelo juízo criminal e não depende de instrução probatória específica sobre a ocorrência do dano moral, pois se trata de dano presu-

mido.

A tese foi estabelecida pela 3ª Seção do Superior Tribunal de Justiça ao julgar recursos especiais repetitivos (Tema 983) que discutiam a possibilidade da reparação de natureza cível por meio de sentença condenatória nos casos de violência doméstica. A decisão, tomada de forma unânime, passa agora a orientar os tribunais de todo o país no julgamento de casos semelhantes.

O colegiado começou a

analisar dois casos sobre o tema no ano passado, mas o julgamento foi suspenso por pedido de vista. Segundo o relator dos recursos especiais, ministro Rogério Schietti Cruz, não é obrigatório produzir prova específica para aferição da profundidade e/ou extensão do dano, pois "o merecimento à indenização é ínsito à própria condição de vítima de violência doméstica e familiar". Ele declarou que o dano é in re ipsa.

Ter rendimento extraordinário permite antecipar formatura

Aluno com rendimento extraordinário nos estudos, regularmente comprovado por meio de provas e outros instrumentos de avaliação aplicados por banca examinadora especial, pode ter a duração de seu curso abreviada.

Com base na regra do artigo 47, parágrafo 2º, da Lei 9.394/1996, a 6ª Turma do Tribunal Regional Federal da 1ª Região confirmou decisão que garantiu a um estudante

o direito de ser avaliado por banca examinadora especial para encurtar o curso de Engenharia Mecânica, diante do satisfatório índice de rendimento acadêmico.

Aluno da Universidade Federal do Piauí, ele foi aprovado em concurso público para o cargo de técnico especializado de suporte nível III de engenharia. Como o prazo para posse do cargo estava em curso, o autor pediu para ser avaliado por banca especial

com o intuito de se formar antecipadamente.

A relatora do caso, juíza federal convocada Hind Ghassan Kayath, esclareceu que a documentação juntada aos autos demonstra que o estudante preencheu os requisitos estabelecidos no artigo 47, parágrafo 2º, da Lei 9.394/1996. A magistrada ressaltou que a decisão de primeiro grau está em sintonia com o entendimento do TRF-1 sobre o assunto.

06 MAR 2018

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Projeto permite que união estável seja reconhecida em inventário

Tramita na Câmara dos Deputados uma proposta para permitir que a união estável de um casal seja reconhecida no inventário, desde que comprovada por documentos. Segundo o deputado Augusto Carvalho (SD-DF), autor do Projeto de Lei 8.686/2017, o objetivo é adequar o Código Civil à jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça.

No ano passado, a 3ª Turma da corte abriu a possibilidade de reconhecimento da união estável em ação de inventário. A relatora, ministra Nancy Andrighi, entendeu que cabe ao juízo esclarecer todas as questões relacionadas ao espólio, só remetendo às vias ordinárias quando a questão depender de outros processos especiais ou de provas que não sejam documentais.

De acordo com o deputado, “a proposta atualiza a redação do Código Civil diante da abordagem inovadora da jurisprudência, bem como dá celeridade ao procedimento do inventário quando, restando caracterizada a união estável, a parte interessada possa pleitear os seus direitos sucessórios”.

06 MAR 2018

BEMPARANÁ

Vereadores de Curitiba desistem de 13º retroativo

Câmara não descarta conceder o benefício a partir deste ano e diz já ter orçamento

Narley Resende

Um grupo de 13 vereadores e ex-vereadores de Curitiba desistiu de buscar na Justiça o pagamento do décimo-terceiro salário retroativo a 2013. A decisão foi tomada na última quinta-feira e comunicada à presidência da Câmara ontem. O motivo seria o desgaste que a disputa judicial estava trazendo para a Casa junto à opinião pública. A Câmara teria que desembolsar R\$ 1,2 milhão para fazer o pagamento. Em média, cada vereador que assinava o pedido receberia R\$ 91,4 mil. Os vereadores da Capital recebem R\$ 15,1 mil por mês.

O presidente da Câmara, Serginho do Posto (PSDB), não descarta, porém, conceder o benefício aos parlamentares a partir deste ano. Já há, inclusive, previsão orçamentária, segundo ele. A Mesa Diretora da Casa aguarda apenas o julgamento de uma liminar pedida pelo Tribunal de Contas do Estado (TCE) no ano passado ao Tribunal de Justiça do Paraná. Não há prazo para o julgamento.

“Se a Justiça der ganho de causa, ou seja, fazer com que a lei seja cumprida, por ser direito dos vereadores, terei que pagar. Não tenho politicamente o direito de não pagar. Existe uma lei que não foi cumprida por causa da liminar”, afirma ele.

Serginho do Posto, no entanto, não prevê um novo pedido dos vereadores para que haja o pagamento retroativo. “Não vislumbro o pagamento administrativo do retroativo e estamos aguardando a decisão da Justi-

Geraldo Bubniak



Serginho do Posto: “Já neguei”

ça quanto à liminar que questiona o pagamento para este ano. A 3ª Vara devolveu para nós a desistência através do advogado dos vereadores daquele mandado de segurança. Eu já neguei anteriormente, administrativamente, e pelo fato de eu ter negado é que eles entraram na Justiça. Eu não vejo uma justificativa para eles solicitarem (à Presidência) novamente. Porém, se encaminharem, vamos pedir uma análise”, adianta.

O presidente da Casa afirma que já há previsão orçamentária para o pagamento do 13º em 2018. O valor deve ficar em torno de R\$ 600 mil reais. “Para este ano há previsão desde que a Justiça julgue. A liminar (impetrada pelo Tribunal de Contas) ainda não foi suspensa. Então, existe a previsão (do pagamento do 13º) para este ano, desde que a Justiça autorize o pagamento”, afirma.

Direito - O advogado Rodrigo Pironi, que representa os vereadores,

afirma que o grupo entendeu que não há mais uma discussão sobre a legalidade do pagamento, já que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu o direito dos vereadores ao recebimento de 13º salário/subsídio. “Eles não estavam confortáveis com essa situação, porque o STF já havia reconhecido e decidiram internalizar essa discussão na Câmara, porque a Câmara inteira teria que encampar esse pleito”, afirma.

Silêncio - Os vereadores autores do pedido não se pronunciaram. Eles têm evitado falar do assunto com a imprensa desde o ano passado. Ainda é possível que eles insistam em uma discussão interna na Câmara para que haja o pagamento. Para isso, seria necessário o posicionamento do presidente, que precisaria determinar o pagamento de forma administrativa. “É uma decisão unilateral deles fazer o pedido”, disse Serginho do Posto.

Histórico - No ano passado, STF acatou ação afirmando que vereadores e prefeitos têm direito ao benefício. Depois disso, em outubro de 2017, o presidente da Câmara negou o pagamento de forma administrativa. Com isso, foi feita a ação do grupo movida na véspera do Ano Novo, no dia 28 de dezembro, durante o plantão judiciário. A juíza Carolina Gabriele Pinto negou o pedido por não considerá-lo urgente, premisa da utilização do plantão judiciário. A ação então deveria ser retomada no início do ano. Com a exposição do assunto, os vereadores agora desistiram.

06 MAR 2018

BEMPARANÁ

PAULO SÉRGIO MARKOVICZ DE LIMA
Os legados do julgamento
de Carli Filho

Quase nove anos após o fato, a sociedade de Curitiba deu seu veredito sobre o caso Carli Filho, no qual o ex-deputado foi condenado pela morte de dois jovens em maio de 2009, em via pública da capital. Os jurados decidiram que não se tratava de mais um crime culposos de trânsito, mas, sim, de um homicídio com a maldita combinação álcool + direção, praticado com dolo eventual, no qual o autor não quer causar a morte, mas age de tal modo irresponsável, e com menosprezo à vida humana, que assume o risco de matar.

Essa condenação representaria um marco na justiça brasileira? Antes da resposta, são oportunas algumas considerações. Muitos indagam por que demorou tanto a realização do júri. Não há dúvida de que as inúmeras medidas judiciais da defesa do réu, formuladas até o Supremo Tribunal Federal, contribuíram para que o julgamento não ocorresse em data próxima ao fato. O Ministério Público também recorreu para que o exame de sangue do acusado fosse admitido como prova, e o homicídio fosse considerado qualificado, com pena mínima prevista de 12 anos, pretensões que foram negadas. Recorrer é um direito previsto em lei. O abuso deste direito é que deve ser reprimido pelos tribunais, sendo que julgá-los o mais rápido possível é a principal medida para coibir esse abuso.

Entretanto, o número expressivo de recursos representou, na verdade, uma legitimação ainda maior da decisão dos jurados, pois o acusado exerceu sua defesa com plenitude, também, até o julgamento. Como um dos promotores do caso, trabalhando há muitos anos especificamente com o Tribunal do Júri, estudando-o e fazendo plenários, muitas vezes me perguntaram: a grande cobertura da mídia influencia a decisão final do Conselho de Sentença? Respondo que não, e justifico. Não há dúvida de que os jurados chegam com informações prévias sobre o caso, com uma opinião inicial. No entanto, cientes da grande responsabilidade de suas decisões, formam a convicção final somente depois da produção da prova em plenário, após ouvir o réu e as sustentações orais da Promotoria de Justiça e da defesa. Isso valeria para todos os jurados? Diria que para boa parte deles. Cabe a lembrança de que as decisões do júri sempre são tomadas por maioria. Em pesquisa realizada pelo Ministério Público do Paraná, em 2014, com mais de 800 jurados, em comarcas de todo o Paraná, com a pretensão de se obter um perfil dos jurados, 70% deles responderam que a cobertura intensa da mídia sobre o crime não interfere no veredito. A propósito, a mesma pesquisa apontou que mais de 87% dos entrevistados consideram que o júri deve julgar os homicídios praticados no trânsito com dolo eventual.

Voltando à pergunta inicial, confirmada a decisão pelos tribunais, o caso fará parte do acervo da jurisprudência referente a homicídios no trânsito com dolo eventual e servirá como destacado referencial. Mas, não é só isso. O júri e a mídia contribuíram sobremaneira para que houvesse uma conscientização da população de que bebida e direção só levam a tragédias. Produzem perdas imensas àqueles que são acusados de praticar o crime. Carli Filho, por exemplo, à época do crime, surgia como uma nova liderança política no Paraná. O fato estancou abruptamente sua carreira. Dois jovens, com futuros promissores, perderam suas vidas e tiveram suas famílias destroçadas. Mas belas flores também brotam nos escuros pântanos, pois a mãe de uma das vítimas criou uma ONG voltada à conscientização de infratores de trânsito.

A sociedade deve sempre decidir a reprimenda a ser aplicada em casos de álcool + direção que resultem em mortes, como ocorreu no caso Carli Filho. Tratando-se de homicídio praticado no trânsito, com dolo eventual, todos somos potenciais vítimas, seja como pedestres, seja como motoristas. Nada mais justo que a própria sociedade decida a respeito desses crimes.

06 MAR 2018

BEMPARANÁ

Ministério Público do Paraná recorre e pede pena maior a Carli Filho

O Ministério Público do Paraná (MP-PR), protocolou, ontem, recurso de apelação buscando a majoração da pena aplicada ao ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho, condenado pelo Tribunal do Júri a 9 anos e 4 meses de prisão por duplo homicídio com dolo eventual pelas mortes, em 2009, de Gilmar Rafael Souza Yared e Carlos Murilo de Almeida. O ex-deputado foi a júri popular nos dias 27 e 28 de fevereiro. A Justiça deve analisar se receberá ou não o recurso interposto pelo MP e, em caso positivo, remeter os autos para que a Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida apresente, em até 8 dias, as razões e argumentos para a revisão da pena.

Justiça nega liminar que pedia suspensão da remodelação na Praça

A juíza Patrícia de Almeida Gomes Bergonese, da 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, negou o pedido do Ministério Público de interromper as obras da Praça do Japão. Com esta decisão, a Prefeitura de Curitiba dará continuidade aos trabalhos de implantação do Ligeirão Norte-Sul, que entrará em operação neste mês, com 25 biarticulados que farão a ligação entre o terminal do Santa Cândida e o tubo da estação Bento Viana. A alegação da Prefeitura é que as obras não alteram a estrutura da praça. Houve apenas a mudança de local da feirinha orgânica e uma correção geométrica num trecho de cerca de 30 metros de rua que liga a praça à República Argentina.

Lula

O Superior Tribunal de Justiça (STJ) julga hoje o pedido do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para impedir a prisão após esgotarem os recursos no Tribunal Regional Federal da 4ª Região (TRF-4), que condenou Lula no âmbito da Operação Lava Jato. Cinco ministros analisarão o mérito do habeas corpus preventivo do ex-presidente. O colegiado é formado pelos ministros Jorge Mussi, Reynaldo Soares, Ribeiro Dantas, Joel Ilan Paciornik e Felix Fischer - que é o relator do pedido de Lula e dos outros processos da Lava Jato que chegam ao STJ.

Condenação

O habeas corpus de Lula no STJ já teve o pedido liminar negado pelo vice-presidente da Corte, ministro Humberto Martins, no dia 30 de janeiro. Na ocasião, ele afirmou que o STF já firmou o entendimento de que é possível a execução provisória de acórdão penal após condenação em segunda instância, "mesmo que sujeito a recurso especial ou extraordinário, não havendo falar-se em violação do princípio constitucional da presunção de inocência".

06 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO STJ deverá rejeitar hoje habeas corpus pedido por Lula

Defesa do ex-presidente pretende evitar
que ele seja preso pelo caso do triplex

LETÍCIA CASADO
DE BRASÍLIA

Os ministros da quinta turma do STJ (Superior Tribunal de Justiça) julgam nesta terça-feira (6) o pedido de concessão de liminar (decisão provisória) apresentado pela defesa do ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para evitar a prisão dele.

A tendência, segundo integrantes da corte ouvidos pela reportagem, é de que o requerimento dos advogados do petista seja rejeitado.

Em janeiro, Lula foi condenado por lavagem de dinheiro e corrupção passiva pelo TRF-4 (Tribunal Regional Federal da 4ª Região), que aumentou a pena do petista no caso do triplex em Guarujá (SP) para 12 anos e um mês de prisão.

Em seguida, a defesa do ex-presidente pediu ao STJ um habeas corpus preventivo para afastar a possibilidade de execução provisória da pena —quando a Justiça determina que o condenado recorra aos tribunais superiores já cumprindo a pena.

O ministro Humberto Martins, vice-presidente do STJ, estava de plantão e negou o habeas corpus. Houve recur-

so e, agora, a análise cabe à quinta turma.

Nos bastidores, a expectativa é de que o STJ siga a orientação do STF (Supremo Tribunal Federal) em relação à prisão após condenação em segunda instância: de que a execução provisória da pena pode começar quando o juiz determinar.

Uma das possibilidades é de que os ministros entendam que o habeas corpus não é cabível, pois o TRF-4 ainda não decidiu sobre embargos de declaração apresentados pela defesa. Nessa hipótese, eles nem analisarão o pedido de liminar.

Os magistrados poderão ainda admitir o recurso, mas rejeitar o pedido de liminar.

Um ministro STJ, ouvido pela **Folha**, destaca que os colegas têm decidido contra os réus da Lava Jato.

Se o habeas corpus for concedido, Lula se livra da possibilidade de prisão imediata após julgados os embargos no TRF-4. Se for negado, ele pode entrar com outro pedido de habeas corpus depois que sair eventual ordem de prisão.

O julgamento está marcado para 13h e a sessão será transmitida pela internet.

06 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

MÔNICA BERGAMO

NA MARRA

Ministros do STF (Supremo Tribunal Federal) acreditam que colegas que têm em mãos casos que discutem a prisão em segunda instância vão acabar levando o tema à mesa do plenário —o que obrigaria a presidente da instituição, Cármen Lúcia, a colocar o assunto em votação.

NA MARRA 2

Ela tem dado sinais de que não pretende pautar o assunto, que afeta diretamente o ex-presidente Lula —mas não apenas ele.

NA MARRA 3

Na semana passada, senadoras do PT e de partidos de esquerda chegaram no gabinete de Cármen Lúcia sem avisar para pedir que ela pausasse o habeas corpus em que Lula pede para não ser preso.



O ministro Ricardo Lewandowski participou da conversa.

ENIGMA

Ela disse que consideraria os apelos, sem se comprometer com uma decisão.

FOLHA DE S. PAULO

PAINEL

Rota alternativa

06 MAR 2018

As prisões do ex-presidente da BRF Pedro Faria e de outras nove pessoas pela Operação Carne Fraca mostram que o Ministério Público e a Polícia Federal acharam um meio de contornar restrição imposta pelo Supremo Tribunal Federal às conduções coercitivas. A maioria dos atingidos nesta segunda (5) foi chamada a depor como testemunha. Os tratados como investigados foram presos em caráter temporário, o que permite evitar contestações baseadas na ordem do STF.

Meia volta Em julho do ano passado, a PF pediu que os investigados agora presos fossem alvo apenas de condução coercitiva, mas o juiz federal que conduz a Carne Fraca concluiu que os pedidos deveriam ser examinados por outros magistrados.

Entre na fila Quando os investigadores voltaram à Justiça, no fim de janeiro, a ordem de Gilmar contra as coercitivas já estava em vigor, e a PF pediu prisão para oito investigados. Em fevereiro, o Ministério Público incluiu o nome de Faria na lista.

Faltou dizer Em defesa apresentada ao STF contra denúncia da Procuradoria, a irmã do senador Aécio Neves (PSDB-MG), Andrea Neves, sustenta que os procuradores omitiram trechos dos depoimentos de Joesley Batista que poderiam favorecê-la.

Nunca vi Em sua delação, o dono da JBS disse que não conhecia Andrea quando a procurou para tratar de um pedido de R\$ 2 milhões que seu irmão teria feito. Mas o trecho ficou fora do resumo anexado à denúncia.

Nada consta Para a defesa, a omissão induziu os ministros do STF a crer na existência de relacionamento próximo entre Andrea e Joleey. Ela diz ter tratado com ele da venda de um apartamento, não de propina.

Tanto bate... Mesmo se o Superior Tribunal de Justiça rejeitar nesta terça (6) o habeas corpus apresentado pelo ex-presidente Luiz Inácio Lula da Silva para evitar sua prisão, observadores do caso acham que a recusa poderá ajudar o petista a pressionar o STF a julgar pedido semelhante protocolado antes ali.

... até que fura O primeiro pedido foi encaminhado ao plenário pelo relator da Lava Jato na corte, Edson Fachin. O julgamento depende da presidente do tribunal, ministra Cármen Lúcia.

PAINEL DO LEITOR

Auxílio-moradia

É desperdício de tempo fazer barulho com auxílio-moradia ("Farra federal", Editoriais, 5/3). Ele é só mais um. Começemos pela revisão completa de salários, penduricalhos e aposentadoria de toda a burocracia federal, estadual e municipal. Tudo com transparência. Depois disso, a reforma da Previdência, tão necessária, passa a ter alguma chance de ser aprovada pela sociedade.

CARLOS DRANGER (São Paulo, SP)

Se uma medida é obsoleta, impopular, injusta — favorece uma parcela ínfima da população —, o benefício gerado por ela constitui despesa de recursos públicos sem retorno e é uma afronta a necessidades básicas de miseráveis, por que a demora em torná-la legalmente desnecessária? Não há noção de urgência neste país?

MARIO BORGES GOMES (Brasília, DF)

06 MAR 2018

FOLHA DE S. PAULO

Rastreamento de notícias falsas será mais difícil no WhatsApp

TSE propôs colaboração com aplicativo para identificar criadores

JOELMIR TAVARES
ISABEL FLECK
DE SÃO PAULO

Se o rastreamento para identificar a origem de ofensas e notícias falsas durante as eleições deste ano já promete ser difícil em plataformas como Twitter e Facebook, ele deverá ser especialmente complicado no WhatsApp, onde as mensagens são protegidas por criptografia.

Com a garantia de privacidade, o aplicativo se torna uma caixa-preta, avaliam analistas.

“Uma conduta maliciosa no Facebook a gente sabe de onde veio, a gente consegue identificar a fonte. No WhatsApp, não — a informação trafega muito mais impune”, diz o professor da USP Pablo Ortellado, que pesquisa o tema.

Pela lei eleitoral, quem contratar pessoas para emitir mensagens na internet ofendendo um candidato ou

partido pode ser condenado a até quatro anos de prisão e pagar multa de até R\$ 50 mil.

Apesar de não ter acesso ao conteúdo, o WhatsApp consegue visualizar metadados e padrões no envio. Com isso, é possível detectar se um mesmo número mandou centenas ou milhares de mensagens com o mesmo tamanho em um curto período.

O TSE — que montou uma força-tarefa com órgãos públicos e entidades para tentar manter um ambiente saudável nas redes durante as eleições — propôs ao WhatsApp uma espécie de colaboração para o caso de problemas, segundo um ex-funcionário da corte ouvido pela **Folha**.

A ideia seria que o aplicativo desse prioridade ao atendimento de demandas da Justiça Eleitoral, por exemplo quando for preciso descobrir a origem de notícias falsas.

Representantes de outras redes sociais e grupos de tec-

nologia também participam das reuniões na corte.

Oficialmente, o TSE diz que não houve essa negociação com as empresas, mas que elas “falaram tanto de possibilidades para aumentar a colaboração com a Justiça Eleitoral, quanto de eventuais soluções técnicas para problemas como o uso de robôs na disseminação das informações e a necessidade de diminuir o spam em conversas”.

Empresas que fazem disparo de mensagens, porém, têm ferramentas que ajudam a burlar os mecanismos de defesa do aplicativo. Elas hoje atendem principalmente empresas, mas começam a oferecer serviços para campanhas.

Com as chamadas “fazendas de celular”, essas agências colocam vários aparelhos conectados a computadores para disparar torpedos — tomando o cuidado de dosar a quantidade de mensagens enviada a partir de cada usuário.

FOLHA DE S. PAULO

HÉLIO SCHWARTSMAN

Em busca da felicidade

SÃO PAULO - É irrepreensível a decisão do Supremo Tribunal Federal, tomada por unanimidade, de autorizar a mudança de sexo no registro civil sem a necessidade de passar por cirurgias ou avaliações psicológicas.

Melhor ainda, a maioria dos magistrados optou por instituir um procedimento minimamente burocrático, que dispensa autorização judicial e pode ser feito diretamente nos cartórios, bastando "a expressão da vontade do solicitante", se é lícito citar o ministro Luís Roberto Barroso.

Mais do que jurídica, essa é uma questão filosófica. Nós, seres humanos, somos incapazes de seguir a máxima consequencialista de tentar prover a maior felicidade possível para o maior número de pessoas. É que, para fazê-lo, é necessário tratar todos os indivíduos de forma absolutamente imparcial, e seria desumano exigir de uma pessoa que não demonstre preferência por seu filho ou que dispense ao melhor amigo a mesma atenção que dá a um desconhecido.

O Estado, porém, não está sujeito aos deveres do amor e da amizade. Ele não só pode como deve considerar igualmente os interesses de cada cidadão, não importando se é um mendigo ou o presidente da República. Nesse contexto, o gênero da pessoa se torna irrelevante e nem precisaria constar dos documentos oficiais. Mas, dado que consta, privar alguém de ser reconhecido pelo sexo com o qual se identifica só subtrai felicidade do montante global, configurando uma violação à máxima consequencialista.

Só vejo um problema na decisão. Do jeito desburocratizado que ficou, homens cansados de trabalhar já podem em tese virar mulher para aposentar-se mais cedo. O único inconveniente é que na carteira de motorista vai aparecer um prenome feminino, o que pode levar a algumas saias justas.

Nada disso, insisto, invalida a decisão do STF. Apenas ressalta a urgência de uma reforma da Previdência que iguale a idade de aposentadoria de todos.

06 MAR 2018

JORNAL DO ÔNIBUS 06 MAR 2018

Justiça mantém as obras da Praça do Japão

Juíza negou pedido feito pelo MP para interromper trabalhos

A juíza Patrícia de Almeida Gomes Bergonese, da 5ª Vara da Fazenda Pública de Curitiba, negou o pedido do Ministério Público de interromper as obras da Praça do Japão. Com esta decisão, a Prefeitura de Curitiba dará continuidade aos trabalhos de implantação do Ligeirão Norte-Sul, que entrará em

operação neste mês, com 25 biarticulados que farão a ligação entre o terminal do Santa Cândida e o tubo da estação Bento Viana.

Em seu entendimento, baseado nas argumentações da Procuradoria Geral do Município (PGM), "foram atendidas as formalidades legais pelo ente municipal" e a paralisação dos trabalhos

"poderia ocasionar prejuízos, não somente ao projeto que está sendo implantado e que visa diretamente o benefício da população no que tange à mobilidade urbana, mas também, ao cofre público municipal, eis que já foram empregados mais de 16 milhões de reais na obra de implantação da Linha Direta Norte-Sul".

A nova linha deve entrar em funcionamento até o fim de março e vai beneficiar cerca de 36 mil passageiros por dia. O tempo necessário para o trajeto entre o Santa Cândida até a estação Bento Viana (a cerca de 230 metros da praça) será reduzido pela metade (dos atuais 40 para 20 minutos). ●

Vereadores de Curitiba desistem do 13º retroativo

O grupo de dez vereadores e três ex-vereadores de Curitiba que exigia na Justiça o recebimento de um 13º salário retroativo dos últimos quatro anos desistiu da ação na quinta-feira (2). A informação foi publicada nesta segunda-feira (5), após ciência da Justiça. A desistência ocorreu para evitar desgaste que a ação traria para os parlamentares.

O advogado Rodrigo Pironti, que representa os vereadores, afirma que o grupo entendeu que não há mais uma discussão sobre a legalidade do pagamento, já que o Supremo Tribunal Federal (STF) reconheceu o direito dos vereadores ao recebimento de 13º salário/subsídio. "Eles não estavam confortáveis com essa situação, porque o STF já havia reconhecido e decidiram internalizar essa discussão na Câmara, porque a Câmara inteira teria que encampar esse pleito", afirma. ●

Ministério Público pede pena maior para Carli Filho

O Ministério Público do Paraná protocolou ontem recurso de apelação buscando o aumento da pena aplicada ao ex-deputado estadual Luiz Fernando Ribas Carli Filho, condenado pelo Tribunal do Júri a 9 anos e 4 meses de prisão por duplo homicídio com dolo eventual pelas mortes, em 2009, de Gilmar Rafael Souza Yared e Carlos Murilo de Almeida. O ex-deputado foi a júri popular nos dias 27 e 28 de fevereiro.

O MPPR manifestou à Justiça que recorrerá para aumentar a pena aplicada ao ex-deputado por entender que, embora a sentença tenha sido bem fundamentada, desconsiderou graves circunstâncias que se presariam ao aumento da condenação, entre outras questões. A Justiça deve agora analisar se receberá ou não o recurso interposto pelo MP e, em caso positivo, remeter os autos para que a Promotoria de Justiça de Crimes Dolosos Contra a Vida apresente, em até oito dias, as razões e argumentos para a revisão da pena. ●

GAZETA DO POVO 06 MAR 2018

Justiça suspende a venda de cerveja nos estádios do Paraná

O Tribunal de Justiça do Paraná (TJ-PR) atendeu a um pedido do Ministério Público e em decisão liminar suspendeu a lei estadual que autoriza a venda de cerveja nos estádios e ginásios do estado. Cabe recurso da decisão – sancionada pelo governador Beto Richa (PSDB) em 25/9/2017.

A decisão atende a um pedido de ação direta de inconstitucionalidade feito pelo Procurador-geral de Justiça, Ivonei Sfoggia. Fica proibida a venda até o julgamento do mérito, sem data definida.

Principal defensor da lei que permite a venda de bebidas nas praças esportivas, o deputado Luiz Claudio Romanelli (PSC) criticou a decisão judicial na sua conta no Twitter. “Lamento informar que foi SUSPENSA a lei da qual sou co-autor que autoriza a venda de CERVEJA nos estádios. Por 13 votos a 9, o Órgão Especial do TJPR tomou a decisão nesta segunda feira, dia 5 de março, voltando a ser proibida a venda nos estádios em jogos futebol”, disse nas redes sociais.

À Gazeta do Povo, o político reforçou: “Zero de problemas desde a sanção da lei. Infelizmente vivemos numa sociedade que o indivíduo está massacrado, pois é estado intervém no seu direito de escolha.” O texto, aprovado pela Alep, no final de agosto do ano passado, teve votação apertada: 24 a favor e 20 contrários.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

06 MAR 2018

A venda de cerveja havia sido uma vitória financeira para Atlético, Coritiba e Paraná e um revés para a chamada bancada evangélica na Assembleia Legislativa, que lutou com veemência contra a aprovação. Quem também saiu derrotada foi a Arquidiocese de Curitiba, que no início da tarde havia convocado “todos os católicos e homens e mulheres de boa vontade” a comparecer à Assembleia para expressar indignação com a aprovação do projeto.

GAZETA DO POVO 06 MAR 2018

Sergio Moro vai pedir exoneração da Universidade Federal do Paraná

Juiz federal leciona na universidade, mas está afastado das atividades de professor há mais de um ano para se dedicar exclusivamente aos processos da Lava Jato

O juiz federal Sergio Moro, que atua nos processos envolvendo a Operação Lava Jato no Paraná, vai pedir exoneração do cargo de professor da Universidade Federal do Paraná (UFPR), onde leciona no Departamento de Direito Penal desde 2007. A informação foi confirmada pela Gazeta do Povo com pessoas próximas a Moro.

A diretora do Setor de Ciências Jurídicas da UFPR, Vera Karam Chueiri, afirmou nesta segunda-feira (5) que, até agora, não há nenhum pedido formal de exoneração de Moro. A reportagem apurou que a solicitação de desligamento ainda será entregue à universidade.

Atualmente, Moro está afastado da universidade. Ele pediu licença no final de 2016 para se dedicar exclusivamente aos processos da Operação Lava Jato, alegando cansaço e outros compromissos pessoais derivados de sua atuação como juiz.

O magistrado dá sinais de cansaço na Lava Jato há tempos. Ele chegou a afirmar, no ano passado, que a operação está perto do fim em Curitiba. Essa não é a percepção da força-tarefa do Ministério Público Federal (MPF) que atua no caso.

Os procuradores torcem para que o Supremo Tribunal Federal (STF) reveja as regras do foro privilegiado a políticos, causando uma avalanche de processos em primeira instância.

CONTINUA

GAZETA DO POVO

CONTINUAÇÃO

06 MAR 2018

Em 2016, o jornal Folha de S. Paulo adiantou que Moro pretendia estudar nos Estados Unidos entre o fim de 2018 e o início de 2019. Em setembro do ano passado, a revista Época afirmou que o magistrado recebeu convites para estudar e lecionar na Itália e nos Estados Unidos.

Na semana passada, Moro esteve em Nova York participando de evento promovido pelo Americas Society/Council of the Americas.

Texto: Kelli Kadanus - Colaborou Fernando Martins